



# *Câmara Municipal de Salinas*

## **PORTARIA Nº 018, DE 15 DE JUNHO DE 2018.**

Dispõe sobre o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Salinas em dias de jogos do Brasil na Copa do Mundo FIFA 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALINAS, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso XXI do art. 47 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salinas.

CONSIDERANDO que nos horários de jogo da seleção brasileira de futebol, nas Copas do Mundo realizadas anteriormente, as atividades do país ficaram paralisadas;

CONSIDERANDO que os jogos da seleção brasileira de futebol, na Copa do Mundo FIFA de 2018, marcado para os dias 22 de junho de 2018, sexta-feira, e 27 de junho de 2018, quarta-feira, serão realizados no horário local de 15h e 21h, respectivamente, ou seja, às 9h e às 15h no horário de Brasília;

CONSIDERANDO que, na hipótese de classificação para as etapas subsequentes, a seleção brasileira de futebol poderá jogar em dias úteis;

CONSIDERANDO que há possibilidade de esses jogos ocorrerem no horário local de 17h, 18h ou 21h, ou seja, às 11h ou às 15h no horário de Brasília;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios de funcionamento da Câmara Municipal de Salinas durante a participação do Brasil no referido mundial.

### **RESOLVE:**

Art. 1º Nos dias úteis em que estão previstos os jogos da seleção brasileira de futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, o expediente externo da Câmara Municipal de Salinas observará o disposto a seguir:

I - no dia 22 de junho de 2018, será das 7h às 8h30;

II - no dia 27 de junho de 2018, será expediente normal.

§ 1º Em caso de classificação para as etapas subsequentes, o expediente da Câmara Municipal de Salinas será:

I - das 7h às 10h30, nos dias úteis em que houver jogos da seleção brasileira de futebol às 11h, no horário de Brasília;

II - expediente normal, nos dias úteis em que houver jogos da seleção brasileira de futebol às 15h, no horário de Brasília.

Art. 2º Nos dias a que se refere o art. 1º desta Portaria os servidores cumprirão sua jornada de trabalho no mesmo horário determinado para o expediente externo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Salinas, 15 de junho de 2018.

**EILTON SANTIAGO SOARES**  
Presidente

